



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

### **LEI Nº 782, DE 23 DE AGOSTO DE 2007**

***“Altera a Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso, integrante da Lei Municipal nº 739, de 20 de outubro de 2006”.***

***Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart –  
Prefeito do Município***

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso, integrante da Lei Municipal nº 739, de 20 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ***CLÁUSULA SEGUNDA***

*O prazo do presente ajuste será de 30 (trinta) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2006, sendo que o imóvel somente poderá ser utilizado das 18:00 (dezoito) às 23:00 (vinte e três) horas de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 8:00 (oito) às 18:00 (dezoito) horas.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de agosto de 2007. **(Pa nº 6594/99)**

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
**Prefeito do Município**